



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PORTARIA SEMED Nº 32, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Institui Comissão de Governança para elaborar o Plano de Ação de implementação das aulas semipresenciais e ou presenciais e do ensino híbrido na rede municipal de educação de Lauro de Freitas.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,**  
no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Governança para elaborar o Plano de Ação de implementação das aulas semipresenciais e ou presenciais e do ensino híbrido na rede municipal de educação de Lauro de Freitas.

**Art. 2º** Buscando a mais ampla participação intersetorial, essa Comissão terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante das Coordenações da SEMED:

- a) Educação Básica;
- b) Executiva;
- c) Administrativa;
- d) de Gestão Escolar e Monitoramento da Evolução da Qualidade do Ensino;
- e) de Projetos Especiais para a Cidade Educadora.

II - 01 (um) representante dos Departamentos da Coordenação da Educação Básica:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- c) Ensino Fundamental Anos Finais;
- d) Educação de Jovens e Adultos.

III - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

IV - 02 (dois) representantes do Fórum de Gestores;

V - 04 (quatro) representantes das Coordenações Pedagógicas das Unidades Escolares:

- a) 01 (um) representante da Educação Infantil;
- b) 01 (um) representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- c) 01 (um) representante do Ensino Fundamental Anos Finais;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

d) 01 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos.

VI - 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas - ASPROLF;

VII - 02 (dois) representantes de pais participantes de Colegiado Escolar da rede municipal;

VIII - 02 (dois) representantes dos alunos da rede municipal escolhidos por sua entidade.

**Art. 3º** Serão convidados para compor essa Comissão, representantes dos seguintes órgãos:

I - 02 (dois) representantes do Ministério Público;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** A Secretária Municipal de Educação presidirá essa Comissão de Governança.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Lauro de Freitas, 16 de julho de 2021.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais